



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 016/2020

PRORROGA O PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 009/2020, REFERENTE AOS GASTOS PÚBLICOS OPERADOS PELAS CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE QUANTO A PANDEMIA DO COVID-19

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que vários computadores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis foram invadidos por “HACKERS”, conforme Registro de Ocorrência nº 166-01808/2020, da 166ª Delegacia de Policia;

CONSIDERANDO que a invasão dos computadores afetaram diretamente os dados da Controladoria-Geral do Município, armazenados no Servidor Central do Município;

CONSIDERANDO que os dados referentes à auditoria dos gastos com a Pandemia do Covid-19 se encontram neste Servidor;

CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão de Auditoria dependem desses dados para conclusão;

CONSIDERANDO que a Auditoria instaurada pela Resolução nº 009/2020 já fora prorrogada pela Resolução CGM nº 013/2020, porém os fatos aqui narrados impediram a sua conclusão no novo tempo;



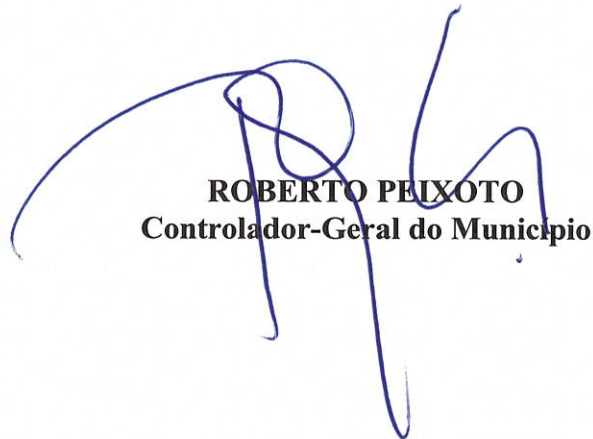
Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica PRORROGADA por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 009/2020;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/09/2020.

ANGRA DOS REIS, 27 de agosto de 2020.



ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município